



SELEÇÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL - DRAP

A (o) estagiária (o) irá acompanhar a profissional de Serviço Social no desenvolvimento de 3 macro ações, sendo estas:

- * Monitorar o cumprimento da pactuação formalizada entre a Secretaria e as Organizações da Sociedade Civil, especificamente quanto aos quadros de Recursos Humanos registrados nos Termos Referência e Planos de Trabalho, para a execução das Ofertas Socioassistenciais.
- * Operar no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, conforme Lei Orgânica de Assistência Social, em seu Artigo 19.
- * Trabalhar a Rede Socioassistencial, principalmente, a que não possui parceria formal com a Secretaria, isto quanto as suas Ofertas, na direção da Política Nacional de Assistência Social, sua Tipificação, seu Sistema Único e sua Regulação.

As atividades serão compatíveis com o que pode ser operacionalizado na condição de estagiária.

OBS: os interessados deverão encaminhar o currículo através do e-mail estagio.sas.pjf@gmail.com, até o dia 15/03/22.

Carla Salomão
SAS/SSVM/DRAP/SRTE